



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**  
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novavaxantina.mt.gov.br](http://www.novavaxantina.mt.gov.br)

---

---

**DECRETO Nº 6.297, DE 2 DE ABRIL DE 2025.**

*Declara Luto Oficial por três dias, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando o falecimento do munícipe, professor, ex-secretário Municipal de Educação, empresário e ex-vereador do Município **Gilmar Bonfanti**;

- Considerando que o seu falecimento constitui irreparável perda para a família e para toda a comunidade; **Decreta:**

**Art. 1º** Declarar **Luto Oficial** por 3 (três) dias no âmbito de Nova Xavantina – MT, em homenagem póstuma ao munícipe, professor, ex-secretário Municipal de Educação, empresário e ex-vereador do Município **Gilmar Bonfanti**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 2/4/2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de abril de 2025.

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal